

Manaus, Terça-feira, 29 de junho de 1999

a crítica BRASIL a 9

SISTEMA DE CONSERVAÇÃO

Privatização para parques nacionais

O PROJETO FACILITA ENTRADA DA INICIATIVA PRIVADA, MAS EXIGE PAGAMENTO PELA CONCESSÃO DE QUALQUER SERVIÇO, ATÉ O USO DA IMAGEM DO PARQUE EM ROUPAS OU PRODUÇÕES CÊNICAS

SANDRA SATO
AGÊNCIA ESTADO

BRASÍLIA – Bilheteria, restaurantes, centros de visitantes, campings, hotéis, aluguel de equipamentos esportivos, cavalos e motos. Essas são algumas das inúmeras possibilidades de investimentos privados em parques nacionais que ganharão impulso com a aprovação do projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Conservação (Snuc).

No extremo dessa abertura, será permitido até mesmo que organizações da sociedade civil passem a gerir unidades de conservação, hoje uma atribuição exclusiva do Estado. A proposta já passou pela Câmara e o Governo conta com a sua apreciação no Senado antes do recesso parlamentar, prevista para amanhã.

A participação da iniciativa privada não se restringe à área da unidade de conservação. Ela poderá atuar também na zona de amortecimento, como é conhecida a região em torno da unidade. Também terá acesso ao corredor ecológico, o espaço de ligação entre várias unidades (por exemplo, um parque e uma área de proteção ambiental). A preocupação do Governo é evitar que uma fábrica poluente instale-se no corredor.

Os impactos do projeto do Snuc não se restringem à unidade. "Trará

impacto direto na comunidade do entorno e reflexo também no setor produtivo", prevê a diretora do Programa Nacional de Áreas Protegidas do MMA, Inah Simonetti. Um empresário, para habilitar-se a explorar serviços nas unidades de conservação, deverá vencer concorrência pública e apresentar projeto que respeite o plano de manejo (uma pesquisa que identifica a vocação da área: escalada, rappel ou caminhada).

O projeto facilita a entrada da iniciativa privada, mas exige pagamento pela concessão de qualquer serviço, até o uso da imagem de um parque, por exemplo, em roupas ou em produções cênicas ou culturais. Os recursos apurados serão reinvestidos na própria unidade.

LEI

Com a lei do Snuc, as unidades de conservação terão regras claras de organização. E a sociedade participa em todos os níveis, desde a formulação de planos de manejo nas áreas de proteção integral, que deve ser feita no prazo de cinco anos após a criação da unidade. Serão criados conselhos consultivos integrados por representantes do setor público, privado e de organizações da sociedade civil.

TIPOS

A proposta reduz de 40 para apenas 12 os tipos de unidades de conservação que integram o Snuc. Inah Simonetti conta que os Governos

locais criavam áreas com os nomes mais estapafúrdios e não se sabia ao certo para que serviam. Pelo projeto, as unidades são separadas em duas categorias: a de proteção integral e a de uso sustentável. Os municípios que possuem unidades de conservação poderão gozar de benefícios - não consta do projeto, mas o MMA quer estender a todos o ICMS ecológico disponível apenas em São Paulo, Minas Gerais e Paraná. Já os fazendeiros estarão isentos do Imposto Territorial Rural (ITR) sobre a área dentro de sua propriedade destinada a preservar a diversidade biológica, desde que reconhecida pelo poder público.

A categoria de proteção integral prevê a criação de estação ecológica e reserva biológica, ambas com visitação proibida, exceto para estudantes e pesquisadores. Mas para entrar na área, necessitarão de prévia autorização.

A visitação é permitida, dependendo do plano de manejo ou de normas do órgão administrador, em três outros tipos de unidades de proteção integral: parque nacional, monumento natural e o refúgio de vida silvestre. Já na categoria de uso sustentável é permitida a exploração de recursos naturais, com moderação, e visitas em todos os tipos de unidades: área de proteção ambiental (APA), de relevante interesse ecológico (Arie), floresta nacional, reserva extrativista, a de fauna, a de desenvolvimento sustentável e particular do patrimônio natural.

"A reserva de Mamirauá (AM) é exemplo claro de exploração da natureza sem que se faça um uso destrutivo dos recursos naturais e sintonizado com a atividade profissional tradicional, o caboclo, caiçara".

Do ambientalista José Pedro de Oliveira Costa, secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.



EXEMPLO

A reserva de Mamirauá, no Amazonas é exemplo de exploração sem destruição dos recursos naturais